

RESOLUÇÃO Nº 013/2013
(Publicada no Diário Oficial de 06 e 07/04/2013)

Autoriza a CIA VALENÇA INDUSTRIAL a utilizar o crédito presumido nas operações de remessa interna e interestadual para industrialização.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000 e considerando o que consta do processo SICM nº 1100080029177,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a CIA VALENÇA INDUSTRIAL, CNPJ nº 15.102.098/0001-65 e IE nº 008.039.307NO, a utilizar o crédito presumido nas operações de remessa interna e interestadual para industrialização nos termos do § 12 do art. 1º do Decreto nº 6.734/97, mantidas as demais condições estabelecidas na Resolução nº 023/2008.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 02 de abril de 2013.

LUIS GONZAGA ALVES DE SOUZA
Presidente em exercício